DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 18
Termo de Desistência 18
Convocação 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI COMPLEMENTAR Nº003 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de cargo no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis e dá outras providências.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Dolcinópolis, o seguinte cargo:

I – 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento Municipal de Engenharia de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais – (anexo I).

Art. 2º O cargo em comissão de Diretor do Setor de Engenharia possui natureza de direção, chefia e assessoramento, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, sendo responsável pela direção e supervisão das atividades do setor de Engenharia da Administração Municipal.

Art. 3º - O ocupante do cargo ficará sujeito ao regime jurídico dos servidores públicos municipais e ao regime geral de previdência ou regime próprio, conforme legislação local.

Art. 4º Compete ao Diretor do Setor de Engenharia:
I – Planejar, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades técnicas de engenharia no âmbito municipal;
II – Elaborar, analisar e aprovar projetos básicos e executivos de obras públicas;
III – Coordenar a elaboração de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e especificações técnicas;
IV – Acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia contratados pelo Município;

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

V – Emitir pareceres técnicos em processos administrativos relacionados a obras públicas, infraestrutura urbana e edificações;
VI – Assessorar o Prefeito e demais Secretarias em matérias técnicas de engenharia;
VII – Responsabilizar-se pela alimentação de sistemas estaduais e federais relacionados a obras e convênios;
VIII – Coordenar medições de obras e autorizar tecnicamente pagamentos conforme execução contratual;
IX – Supervisionar levantamentos topográficos, estudos técnicos e vistorias;
X – Atuar na elaboração e acompanhamento de projetos para captação de recursos estaduais e federais;
XI – Garantir o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança nas obras municipais;
XII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

Art. 5º O requisito para investidura no cargo criado consta na descrição do cargo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 08 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Dados: 2026.05.08 13:43:39 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

ANEXO I – Quadro Pessoal de Provimento Comissão

O cargo comissionado de Diretor de Departamento Municipal de Engenharia, passa a integrar o Quadro I – Dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar 003 de 01 de Março de 2019.

QTDADE	CARGO	REF	C/H
01	Diretor de Departamento Municipal de Engenharia	I	30

REQUISITOS PARA INVESTIDURA

São requisitos para investidura no cargo:

I – Diploma de graduação em Engenharia Civil ou área correlata reconhecida pelo MEC;

II – Registro ativo no respectivo Conselho de Classe (CREA);

III – Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de engenharia;

IV – Idoneidade moral e reputação ilibada;

V – Não possuir impedimentos legais para exercício de cargo público.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo: Diretor de Departamento Municipal de Engenharia

Forma de Provimento: Cargo em Comissão – livre nomeação e exoneração

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Lotação: Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Subordinação: Chefe do Poder Executivo ou Secretaria/Departamento de Administração

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Finalidade do Cargo

Cargo de direção e coordenação responsável pelo planejamento, organização, supervisão e controle das atividades técnicas de engenharia no âmbito da Administração Municipal, exercendo funções estratégicas de assessoramento superior, gestão de obras públicas e fiscalização técnica de contratos administrativos;

I – Dirigir e coordenar o Setor de Engenharia, organizando as atividades técnicas e administrativas da unidade;

II – Planejar e supervisionar a elaboração de projetos básicos e executivos de obras públicas;

III – Coordenar estudos técnicos, levantamentos, laudos, pareceres e avaliações de engenharia;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia contratados pelo Município;

V – Assessorar diretamente o Prefeito Municipal e Secretarias na tomada de decisões relacionadas a infraestrutura e obras públicas;

VI – Coordenar a elaboração de orçamentos, planilhas de custos, cronogramas físico-financeiros e medições de obras;

VII – Supervisionar a correta aplicação das normas técnicas, ambientais e de segurança;

VIII – Atuar na formulação e acompanhamento de convênios e contratos relacionados a obras públicas;

IX – Gerenciar equipe técnica eventualmente vinculada ao setor;

X – Promover a articulação entre o Município e órgãos estaduais e federais em matérias técnicas de engenharia;

XI – Responsabilizar-se pela alimentação de sistemas oficiais relacionados a obras e prestação de contas;

XII – Exercer outras atribuições correlatas de direção e assessoramento determinadas pela autoridade superior.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Requisitos para Nomeação

I – Ensino superior completo em Engenharia Civil ou área correlata reconhecida pelo MEC;

II – Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

III – Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de engenharia;

IV – Conhecimento em legislação de obras públicas e contratos administrativos;

V – Idoneidade moral e ausência de impedimentos legais para exercício de cargo público.

COMPETÊNCIAS

Capacidade de liderança e coordenação de equipe;

Planejamento estratégico;

Conhecimento da Lei de Licitações e Contratos;

Habilidade na análise técnica de projetos e contratos;

Capacidade de articulação institucional.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 08 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]

Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Dados: 2026.05.08 13:44:42 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis e dá outras providências.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo em função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – (anexo I).

Art. 2º O cargo em função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos possui natureza de direção, chefia e assessoramento, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, sendo responsável pela coordenação e supervisão das atividades do setor de Recursos Humanos da Administração Municipal.

Art. 3º Compete ao Coordenador de Recursos Humanos:

I – dirigir e coordenar as atividades do setor de recursos humanos da Prefeitura;

II – supervisionar a execução das rotinas administrativas relacionadas à gestão de pessoal;

III – orientar os servidores responsáveis pela execução das atividades do setor;

IV – assessorar o Prefeito Municipal na formulação e implementação de políticas de gestão de pessoas;

V – acompanhar a elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais;

VI – supervisionar os procedimentos relativos à vida funcional dos servidores públicos municipais;

VII – garantir o cumprimento da legislação administrativa, trabalhista e previdenciária aplicável ao funcionalismo público municipal;

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

VIII – exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - O requisito para investidura no cargo criado consta na descrição do cargo.

Art. - 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 08 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Dados: 2026.05.08 14:00:15 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

ANEXO I – Quadro Pessoal de Provimento Comissão

O cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, passa a integrar o Quadro II – Das Funções de Confiança, da Lei Complementar 003 de 01 de Março de 2019.

QTDADE	CARGO	REF	C/H
01	Coordenador de Recursos Humanos	F	40

DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo: Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

Forma de Provimento: Cargo em Função de Confiança – livre nomeação e exoneração

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Lotação: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Subordinação: Chefe do Poder Executivo ou Secretaria/Departamento de Administração

Finalidade do Cargo
Coordenar, supervisionar e assessorar as atividades administrativas relacionadas à gestão de pessoal da Prefeitura Municipal, garantindo o cumprimento da legislação aplicável aos servidores públicos e a correta organização dos registros funcionais.

Atribuições do Cargo
I – coordenar as atividades do setor de recursos humanos da Administração Municipal;
II – supervisionar os procedimentos relacionados à admissão, exoneração, férias, licenças, aposentadorias e demais atos da vida funcional dos servidores;
III – acompanhar a elaboração e conferência da folha de pagamento dos servidores municipais;
IV – supervisionar o controle de frequência, registro de ponto e banco de horas;

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

V – organizar e manter atualizados os assentamentos funcionais e arquivos de servidores;
VI – orientar os setores da Administração quanto à correta aplicação da legislação de pessoal;
VII – acompanhar o cumprimento das normas relacionadas à gestão de pessoal, previdência e encargos sociais;
VIII – auxiliar na elaboração de atos administrativos relacionados à gestão de servidores;
IX – colaborar na formulação de políticas de gestão de pessoas e capacitação de servidores;
X – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos relacionados à administração de pessoal;
XI – exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito ou autoridade superior.

Requisitos para Nomeação
I – idade mínima de 18 anos;
II – ensino médio;
III – possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
IV – possuir conhecimentos em administração pública e legislação aplicada à gestão de pessoal.

COMPETÊNCIAS DESEJÁVEIS
- conhecimento em legislação administrativa e de servidores públicos
- organização documental e controle de processos administrativos
- conhecimento em sistemas de folha de pagamento
- capacidade de análise e organização de dados funcionais

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 08 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Dados: 2026.05.08 14:00:32 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

ADM. 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI COMPLEMENTAR Nº005 DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o aumento do número de vagas no Quadro das funções de confiança de Chefe de Seção, e dá outras providências.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas do cargo de confiança de Chefe de Seção.
§1º O número de vagas passa de 05 (quantidade atual) para 06 (nova quantidade), acrescendo-se 1 vaga ao quadro existente.
§2º O provimento da vagas dar-se-á nomeação, conforme necessidade da Administração.

Art. 2º - O vencimento do cargo continuará correspondente ao quadro II – Das Funções de Confiança da Lei Complementar 003 de 01 e Março de 2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 08 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Dados: 2026.05.08 14:57:14 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.688 DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para custear despesas, consignados nas seguintes dotações:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0029
PROJETO:- Manutenção do Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROJETO:- 2028
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
VALOR R$140.000,00
FONTE 07 – Operação de Crédito
Código aplicação – 100.079 – FINISA

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0029
PROJETO:- Manutenção do Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROJETO:- 2028
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações
VALOR R$100.000,00
FONTE 07 - Operação de Crédito
Código aplicação – 100.079 – FINISA

Art. 2º O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias constantes no Orçamento-Programa de 2026, com base artigo 43, Lei 4.320/64.

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
241	02.05.01 –Obras e Serviços Municipais 15.452.0039.2037 – Manutenção Serviços Urbanos 4.4.90.51.00 –Equipamentos e Material Permanente	07	240.000,00
	TOTAL		240.000,00

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Dados: 2026.05.08 16:38:14 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1689 DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R$156.132,33 (cento e cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:- 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041
PROJETO:--Manut. Serviço Convivência e Fortalecimento
CÓDIGO DO PROJETO:- 2283
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR R$ 30.000,00
FONTE 02 – Estadual
Código Aplicação – 500.037 – SCFV – idosos

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:- 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041
PROJETO:--Manut. Serviço Convivência e Fortalecimento
CÓDIGO DO PROJETO:- 2283
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR R$ 16.097,45
FONTE 02 – Estadual
Código Aplicação – 500.036 – SCFV – 06 a 15 anos

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:- 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

PROJETO:--Manut. Serviço Convivência e Fortalecimento
CÓDIGO DO PROJETO:- 2283
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR R$ 10.000,00
FONTE 02 – Estadual
Código Aplicação – 500.045 – SCFV – 30 a 59 anos

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:- 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041
PROJETO:--Manutenção Proteção Social Básica
CÓDIGO DO PROJETO:- 2282
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
VALOR R$ 100.034,88
FONTE 02 – Estadual
Código Aplicação – 500.006 – SADS Proteção Social Básica

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Recurso Proteção Social Básica-2026 do governo Estadual, com base no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Dados: 2026.05.08 16:46:01 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº 1690 DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R$500.000,00 (quinhentos mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal e Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301– Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R$ 350.000,00
FONTE 05– Federal
Código Aplicação – 300.116 – INC FINC - ESF,EAP

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal e Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301– Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR R$ 150.000,00
FONTE 05– Federal
Código Aplicação – 300.116 – INC FINC - ESF,EAP

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro referente recursos do FNS - Governo Federal, conta n°575848012-2, com base no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de maio de 2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Dados: 2026.05.08 16:54:28 -03'00'

DIEGO APRECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

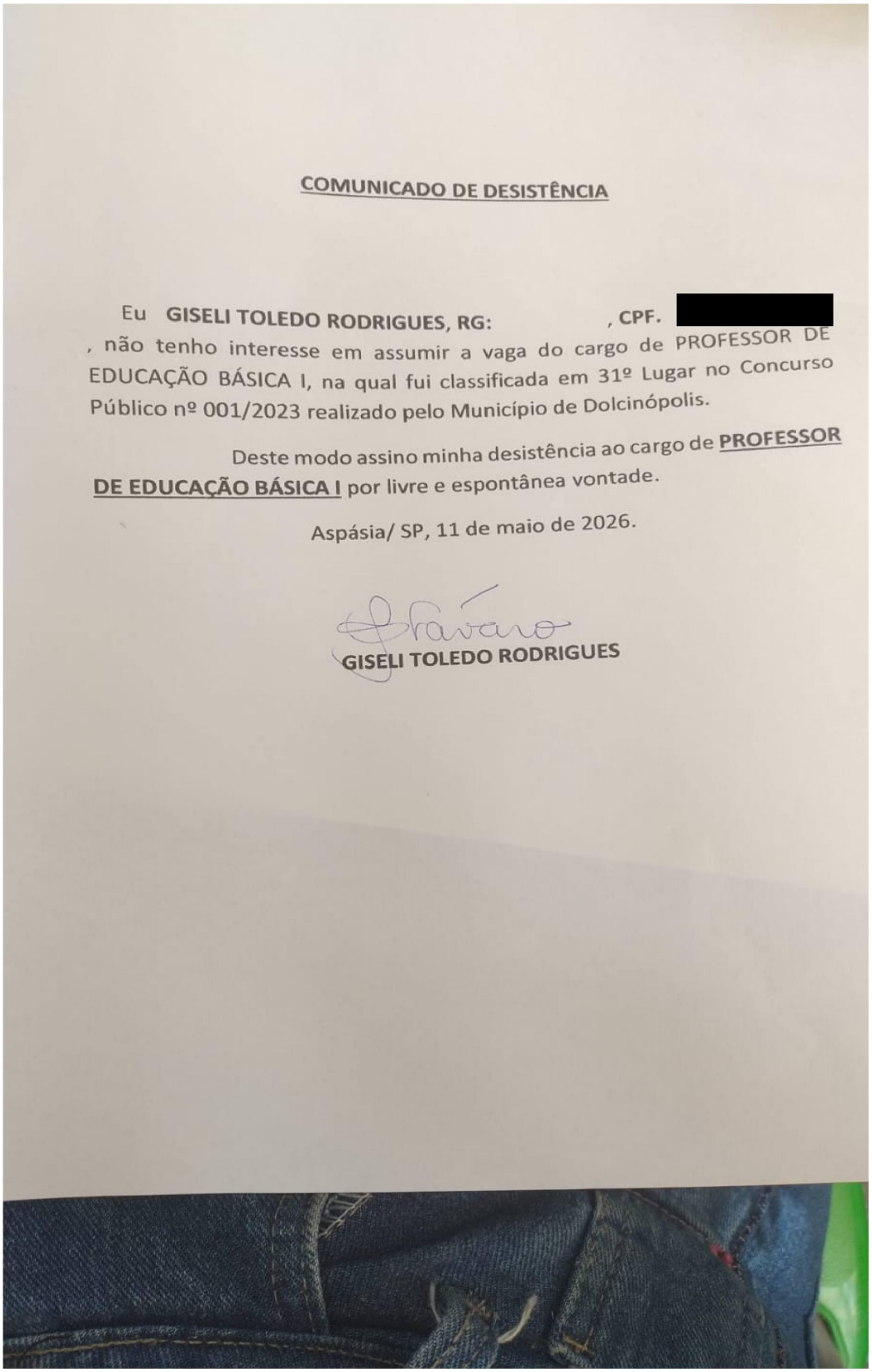
Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



COMUNICADO DE DESISTÊNCIA

Eu **GISELI TOLEDO RODRIGUES, RG:** , **CPF.** [redacted] , não tenho interesse em assumir a vaga do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, na qual fui classificada em 31º Lugar no Concurso Público nº 001/2023 realizado pelo Município de Dolcinópolis.

Deste modo assino minha desistência ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** por livre e espontânea vontade.

Aspásia/ SP, 11 de maio de 2026.

GISELI TOLEDO RODRIGUES

Convocação

Concurso Público nº001/2023.

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, estabelecida na avenida Elydio Massarenti nº 1320 centro fone (17)20190633, vem através deste CONVOCAR a Senhora **MILENE FERREIRA ARAUJO,** referente a vaga no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, fica cientificado (a) que terá 30 (trinta) dias corridos a partir do dia 12/05/2026 data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Dolcinópolis no site www.dolcinopolis.sp.gov.br, tendo em vista a aprovação em Concurso Público nº 001/2023, para apresentar toda documentação, cuja a relação encontra-se em anexo, ao Departamento de Recursos Humanos, para que possa examinar e ratificar o preenchimento das condições para posterior nomeação.

O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

Relação completa de documentos (em anexo).

Departamento de Recursos Humanos Ramal 127

Horário de Atendimento: - 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis.

DOCUMENTOS PARA POSSE

1- Uma foto 3x4 recente;

2- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

3- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

4- Cadastro nacional de pessoa física - CPF

5- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

6- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com anexo I deste edital devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino (Curso Superior, licenciatura de graduação com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente a complementação nos termos da legislação vigente em Educação especial);

7- Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

8- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

9- Certidão de casamento, quando for o caso;

10- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

11- Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS;

12- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

13- Atestado de Saúde (emitido pelo Profissional de Segurança do Trabalho);

14- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

15- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

16- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

17- Declaração de Bens.

18- CPF dos Filhos de menor.

19-Comprovante de Residência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

.....